

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 137/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero após cumprimenta-los, enviar aos Senhores o projeto de lei 137/2017 para a continuidade ou complementação a legislação orçamentária para o correto desenvolver de procedimentos orçamentários e financeiros para a construção de um novo prédio para abrigar o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Muito embora não havendo a confirmação definitiva da liberação dos recursos previstos a serem repassados pelo governo federal, cumpre adequar o nosso orçamento a circunstância a ser criada com a possibilidade do novo contrato de repasse conforme o proposto no presente projeta de lei.

Informamos que inicialmente estamos indicando como titularidade do imóvel parte do terreno onde está situado o Centro de Eventos situação que poderá ser alterada se o Município puder dispor de outra área da qual foi titular.

Dito isto, aguarda-se a aprovação da alteração orçamentária, sendo que solicitamos ao projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Sendo o que se tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de novembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 137 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

1.533 – Construção de Prédio Para o CRAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1073 - MDS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso: 1073 - MDS

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das atividades da Assistência

2.515 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de novembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal